

Nº 90 - DOE – 24/05/2022 - p.1

PROJETO DE LEI Nº 297, DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação em um ano da vacinação contra o HPV dos (as) adolescentes que completaram 15 e 16 anos, idade acima da máxima permitida para imunização na rede pública, durante os anos de 2020 e 2021, e que devido a Pandemia do Covid-19 ficaram impedidos de serem vacinados.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado em um ano, na rede pública de saúde dentro do Estado de São Paulo, a vacinação contra HPV para adolescentes que completaram 15 e 16 anos durante os anos de 2020 e 2021, período de pandemia da COVID-19.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cada ano, 35,7 mil mulheres vêm a óbito com doença nas Américas e 80% deste número está concentrado na América Latina e Caribe. É esperado que, caso as tendências continuem neste ritmo, as mortes por câncer de colo de útero aumentem em mais de 51,5 mil em 2030 nas Américas, frente ao crescimento populacional e aumento na expectativa de vida na região, e que 89% destas mortes ocorram na América Latina e Caribe.

Especialistas apontam que a ação de prevenção é a imunização, atualmente disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A imunização previne câncer cervical, além de outros quadros oncológicos relacionados ao HPV, com eficácia moderada para alta.

No Brasil, as coberturas vacinais estão muito aquém do desejado, de acordo com a Sociedade Brasileira de Imunizações o patamar mínimo de 80% foi atingido apenas na primeira dose para meninas de 9 a 14 anos, já a segunda dose dessa população e considerada a imunização dos meninos de 11 a 14 anos, ficou expressivamente abaixo do recomendado – menos de 60% de cobertura.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância indica que a baixa cobertura tem como causas a falta de conhecimento dos benefícios das vacinas, barreiras de gênero, baixa alfabetização e crenças socioculturais.

Com o advento da pandemia por Covid-19 em 2020, apenas 55% das meninas de 9 a 14 anos tomaram as duas doses contra o HPV, e 36% dos meninos de 11 a 14 anos.

As restrições impostas pela pandemia Covid-19, a necessidade de distanciamento social e os riscos de contaminação, contribuíram para a piora da cobertura vacinal, em especial na população mais jovem - crianças e adolescentes - que distanciou-se dos postos de saúde, bem como das escolas.

Considerada a faixa etária estabelecida pela legislação vigente, adolescentes - meninas e meninos, alcançados pelo Programa de Imunização, constata-se que os adolescentes que completaram 15 e 16 de idade nos anos de 2020 e 2021 não serão imunizados pela rede pública.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres deputados para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 23/5/2022.

a) Patricia Bezerra - PSDB